



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 013, de 30 de julho de 1964

Aumenta salários de funcionários e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA
PARAÍBA**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido o aumento de 50% aos servidores da municipalidade.

Art. 2º. O aumento acima referido começará a ser pago a partir do dia 1º de julho do corrente mês.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 30 de julho de 1964

MANOEL MARCELINO DOS SANTOS

Prefeito